2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO | CRIMINAL

Comunicado nº 24/2022 Brasília, 22 de dezembro de 2022

SESSÃO de REVISÃO de 19 de dezembro de 2022

Entre os julgados da 2ª Câmara na 869ª Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

Violência política e de gênero contra vereadora. Revisão de declínio de atribuições ao ministério público estadual. A tutela criminal primária é a ordem democrática no estado de direito, tratando-se, assim, de crime de natureza política, para o qual há disposição constitucional que expressamente determina a competência federal – o artigo 109, IV da CF. Atribuição do ministério público federal para prosseguir na persecução penal. Não homologação do declínio de atribuições ao ministério público estadual.

Número: 1.20.002.000177/2022-61 - Eletrônico **Voto nº: 5511/2022**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Violência política e de gênero contra Deputada Estadual. Necessidade de aprofundamento das investigações. Não homologação do arquivamento.

Número: 1.02.003.000103/2022-33 - Eletrônico **Voto nº: 5492/2022**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Recebimento indevido de pensão especial por pensionista do TRT - 4ª Região. Fraude que atinge bens, serviços e interesse direto e específico da União, o que inequivocamente atrai a competência da Justiça Federal, nos termos do art. 109, IV, da CF. Atribuição do ministério público federal. Não homologação do declínio de atribuições.

Número: 1.29.000.005883/2022-94 - Eletrônico **Voto nº: 5462/2022**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Crime de contrabando de cigarros eletrônicos para fins comerciais. Aplicação do princípio da insignificância. Impossibilidade. O tema é objeto do novo Enunciado 2ª CCR nº 106, que estabelece: "*É cabível o arquivamento de investigações criminais referentes a condutas que se adéquem ao contrabando de cigarros eletrônicos quando a quantidade apreendida não superar 5 (cinco) unidades. As eventuais reiterações serão analisadas caso a caso*". Aprovado na 211ª Sessão de Coordenação, de 7/11/2022. Não homologação do arquivamento.

Número: 1.25.003.009319/2022-60 - Eletrônico **Voto nº: 5558/2022**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Crime de descaminho. MPF: inviabilidade da proposta de suspensão condicional do processo em razão da habitualidade delitiva. Revisão. Autuações fiscais antigas. Devolução dos autos para (re)análise sobre a possibilidade de oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo.

Número: JF/UMU-5005800-45.2019.4.04.7004-APN - Eletrônico **Voto nº: 5636/2022**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Incidente de Acordo de Não Persecução Penal. Deliberação da 2ª CCR, por ocasião da 840ª Sessão de Revisão, pela possibilidade de celebração do ANPP no curso da ação penal. Oferta de nova proposta de acordo em atenção aos termos da manifestação da defesa. Exclusão da prestação de serviços e possibilidade de parcelamento em até vinte vezes. Hipótese, todavia, em que não se vislumbra manifesta impossibilidade de reparação do dano. Oferta de proposta conforme as imposições legais que regulam a matéria. Recusa da defesa. Prosseguimento da ação penal.

Número: JF/SP-0003454-83.2019.4.03.6181-APORD - Eletrônico **Voto nº: 5602/2022**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Incidente de Acordo de Não Persecução Penal. Crime de estelionato qualificado. MPF apresentou proposta de ANPP. Discordância do denunciado quanto a cláusulas constantes da proposta apresentada. Remessa à 2ª CCR. Possibilidade de celebração do ANPP no curso da ação penal. Ausência de tratativas por parte do membro do MPF. Ato que equivale à recusa. Conhecimento da remessa. Instituto de natureza jurídica de negócio jurídico processual. Necessidade de oportunizar a manifestação da defesa. Devolução dos autos ao juízo de origem para conhecimento e abertura de vista ao MPF para os fins do disposto no art. 28-A do CPP.

Número: Número: JFRJ/GON-5003972-98.2022.4.02.5117-AP - Eletrônico **Voto nº: 5584/2022**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Supostos crimes de evasão de divisas, pirâmide financeira e insider trader. Jogo virtual no qual é possível ganhar dinheiro, a partir da negociação de títulos de propriedade digital – NFT (non fungible token). O token referenciado a ativo pode ou não ser caracterizado um valor mobiliário. Caso seja considerado um valor mobiliário, se sujeita às normas da CVM. Declínio prematuro. Retorno dos autos à origem para prosseguir na persecução penal.

Número: 1.25.000.002857/2022-53 - Eletrônico **Voto nº: 5506/2022**

Clique sobre cada voto acima para acessar sua íntegra

Cumprimento da sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Guerrilha do Araguaia. Apuração das circunstâncias do desaparecimento de vítimas no período de repressão à dissidentes políticos – 1964 a 1985. Base Militar de Bacabal. Efetivação de diligências. Ausência de indícios da autoria. Inviabilidade da identificação dos autores do crime. Fatos ocorridos na década de 1970. Aplicação da orientação 26/2ª CCR. Homologação do arquivamento com ressalva do art. 18 do CPP.

Número: 1.23.001.000017/2014-19- Eletrônico **Voto nº: 5564/2022**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

ESTATÍSTICAS

Total de processos apreciados: 297

Quantitativo de processos julgados x deliberações do colegiado

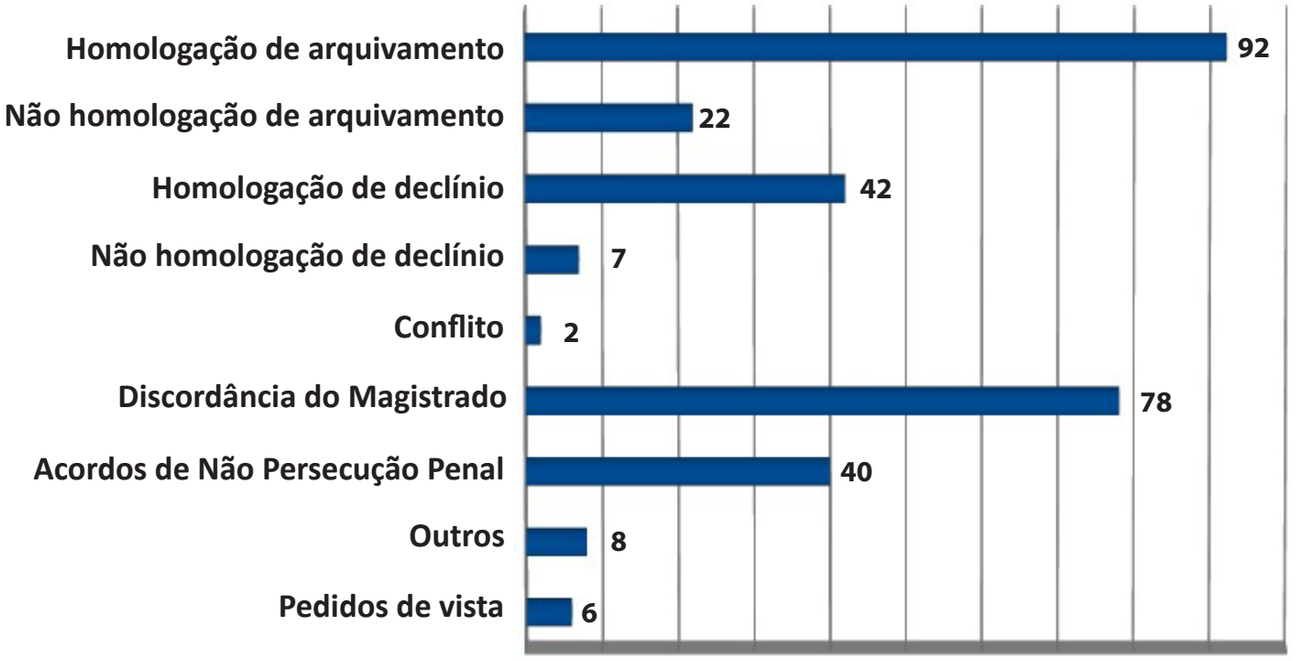
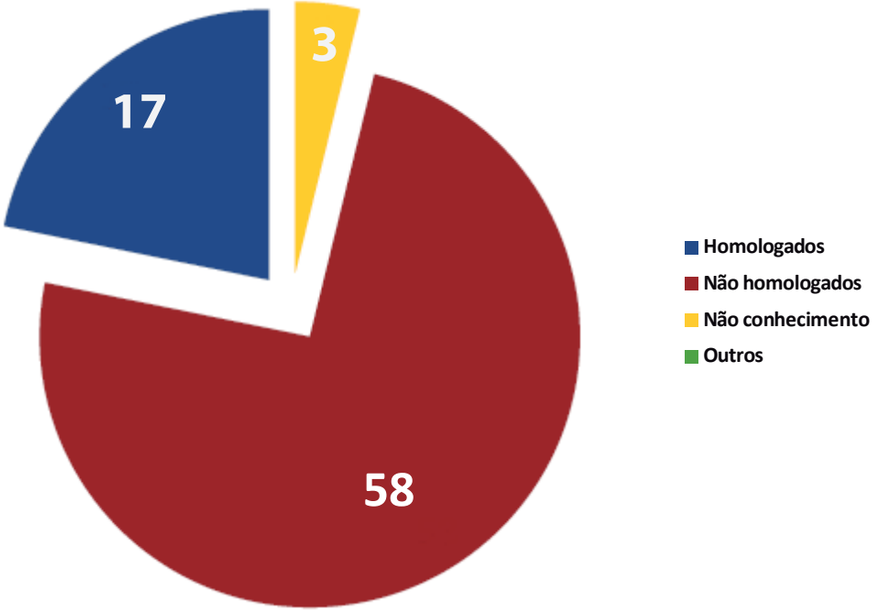
Detalhamento
Processos encaminhados por discordância do magistrado x deliberações do colegiado